



TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o INSTITUTO CULTURAL ACADEMIA DE SONHOS.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado pela Sr. **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.943.166, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 111.780.137-31, o **INSTITUTO CULTURAL ACADEMIA DE SONHOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.003.590/0001-58, com sede na Rua Caruaru nº 159 – CEP: 29.166-032 – Barcelona – Serra/ES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo seu **Presidente, ERNANDES ZANON GUIMARÃES**, RG nº 437.783 – SSP/ES, CPF nº 031.485.527-09, e pelo seu **Diretor Financeiro, JOÃO VILLAS BOAS FILHO**, RG nº 1.216.532 – SSP/ES, CPF nº 031.686.737-30, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2021-Q7X60** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a **cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para Realização do Projeto Lona de Cultura e Arte Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 249.238,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 249.238,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 – Promoção da Diversidade e Difusão Cultural, UG 400101, Gestão 0001**, e conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101	ED: 33.50.43.00	R\$ 150.000,00	EP: E0034	NR: 2021NR00190
Fonte: 0101	ED: 33.50.43.00	R\$ 99.330,00	EP: E0207	NR: 2021NR00191

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até o dia **29/04/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de



Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização



para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 25 de Outubro de 2021.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

ERNANDES ZANON GUIMARÃES

Presidente do Instituto Cultural Academia de Sonhos

JOÃO VILLAS BOAS FILHO

Diretor Financeiro do Instituto Cultural Academia de Sonhos



Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC					
Nome: INSTITUTO CULTURAL ACADEMIA DE SONHOS		CNPJ: 13.003.590/0001-58			
Endereço (Logradouro e Complemento): Rua Caruaru, 159		CEP: 29.166-032			
Bairro: Barcelona	Município: Serra/ES	Telefone: (27) 999215993			
Página na Internet: https://academiadesonhos.com.br/		Endereço Eletrônico: ezanoncontato@gmail.com institutoacademiadesonhos@gmail.com			
Registro de Pessoa Jurídica					
Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra-ES		Data de Fundação: 24/02/2010			
Nº Protocolo: 8.130	Livro A/Nº 2.306	Data de Constituição: 09/08/2010			
Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra-ES		Data da Última Alteração: 03/03/2021			
Nº Protocolo 20.833	Livro A/Nº 8.993				
Informações Bancárias					
Banco	Agência	Nº Conta Corrente			
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome Ernandes Zanon Guimarães		CPF: 031.485.527-09			
Nº RG: 437.783	Órgão Expedidor: SSP/ES	Telefone: (27) 999215993			
Cargo: Presidente	Endereço Eletrônico: ezanoncontato@gmail.com	Mandato			
		Início	20/02/2021	Término	20/02/2025
Endereço (Logradouro e Complemento): Rua Rafael, 258 – Laranjeiras – Serra/ES		C.E.P. 29.165-560			
Nome: João Villas Boas Filho		CPF: 031.686.737-30			
Nº RG: 1.216.532	Órgão Expedidor: SSP/ES	Telefone (27) 988310140			
Cargo: Diretor Financeiro	Endereço Eletrônico: Contato.jamproducoes@hotmail.com	Mandato			
		Início	20/02/2021	Término	20/02/2025
Endereço (Logradouro e Complemento): Rua Caruaru, 159 – Barcelona – Serra/ES		CEP 29.166-032			
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)					
Nome		CNPJ:			
Endereço (Logradouro e Complemento)		CEP:			
Bairro	Município	Telefone			
4. Descrição do Projeto					
Título do Projeto Projeto Lona de Cultura e Arte Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa	Período de Execução				
	Início		Término		
	03 de novembro/2021		29 de abril/2022		
Identificação do Objeto					
<p>O Instituto Cultural Academia de Sonhos propõe realizar 02 edições do Projeto Lona de Cultura e Arte no formato virtual nos municípios de Serra e Cariacica. O projeto Lona de Cultura e Arte se consolidou com a realização de 14 edições, entre os anos de 2013 a 2019, nas localidades de Serra, Vitória e Vargem Alta, sendo uma importante vitrine tanto para produtos culturais e artísticos, quanto para artistas e trabalhadores da cultura nas mais diversas linguagens artísticas. O projeto possui um público estimado em mais de 30 mil pessoas, e cada edição presencial realizada teve no mínimo 8 horas de atividades ininterruptas e simultâneas.</p>					



Ressalta-se que o **Projeto Lona de Cultura e Arte - Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa**, atende o interesse público, ao promover a inclusão social por meio do acesso democrático a cultura, além de fomentar o investimento público nos setores da cultura, garantindo a geração de trabalho e renda para artistas e técnicos proporcionando uma multiplicidade de linguagens, bastante representativa da produção cultural capixaba. O projeto também contribui com as ações que buscam manter as pessoas em distanciamento social, evitando interações e aglomerações, ao ofertar pela internet (Youtube e redes sociais) vários produtos culturais, com conteúdo regional, e sem nenhum tipo de cobrança.

A execução do presente projeto deverá, obrigatoriamente, atender às normas instituídas pelo Governo do Estado para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19 durante o Estado de Emergência em Saúde Pública, delimitados pelo Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo; Decreto Estadual nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020 e Decreto Nº 4859-R de 03 de abril de 2021, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, e suas alterações; Portaria SESA 013-R, de 23 de janeiro de 2021; e Outras normas estaduais acerca da matéria, assim como medidas presentes em documento análogo que esteja em vigor no período de execução do presente projeto.

Nesse sentido, a realização das 02 edições virtuais, 01 em cada município, será sem a presença de público e garantindo todas as medidas previstas nos protocolos governamentais para combate a pandemia do Covid 19, visando prevenir de contágio equipe técnica e artistas envolvidos nas atividades do projeto, todas as atividades artísticas serão gravadas separadamente, e todos os envolvidos farão uso de máscaras de proteção facial, higienização de mãos com álcool gel, medição de temperatura, distanciamento entre pessoas, bem como comprovação de vacinação da 1ª dose de vacina contra a Covid 19.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

02 PROGRAMAS CONTEMPLANDO 18 ATIVIDADES ARTÍSTICAS / 09 ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA CADA MUNICÍPIO

- 09 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES

Duração total do programa na Serra: 150 minutos

- 02 Oficinas artísticas e de artesanato – 15 minutos para cada oficina
- 02 Atividades musicais – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade teatral – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade de dança – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade circense – 15 minutos para apresentação
- 02 Atividades de contação de histórias – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade folclórica – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade de grafite e Slam poesia – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade de Break dance – 15 minutos para apresentação

- 09 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES

Duração total em Cariacica: 150 minutos

- 02 Oficinas artísticas e de artesanato – 15 minutos para oficina
- 02 Atividades musicais – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade teatral – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade de dança – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade circense – 15 minutos para apresentação
- 02 Atividades de contação de histórias – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade folclórica – 15 minutos para apresentação
- 01 Atividade de grafite e Slam poesia – 20 minutos para apresentação
- 01 Atividade de Break dance – 15 minutos para apresentação

- 02 EXPOSIÇÕES VIRTUAIS FOTOGRÁFICAS

Duração: 30 minutos

Cada exposição terá a duração de 15 minutos e contará com cerca de 30 fotografias de cada município e textos informativos que apresentarão patrimônios naturais e culturais da Serra e Cariacica. A exposição contará com locução para atendimento a acessibilidade de conteúdo para deficientes visuais.

- 02 PROGRAMAS TURÍSTICOS CULTURAIS SOBRE CADA MUNICÍPIO

Duração: 40 minutos

Cada programa abordará as potencialidades turísticas e culturais dos Municípios da Serra e Cariacica, com 20 minutos cada programa.

- 02 MOSTRAS AUDIOVISUAIS DE ARTISTAS DOS MUNICÍPIOS DA SERRA E CARIACICA

A mostra audiovisual contará com a exibição de cerca de 10 produtos audiovisuais já produzidos, sendo 05 do município da Serra e 05 do município de Cariacica, podendo ser vídeos documentários e ficção, videoclipe, entre outros.

Justificativa da Proposição

O Instituto Cultural Academia de Sonhos é uma associação com fins não econômicos, fundada em 2010, atuando na circulação, descentralização e acesso cultural, com várias linguagens artísticas de relevância e abrangência local e regional, em uma estrutura autônoma, itinerante e dimensionada para permitir a realização do projeto em diferentes regiões do estado do Espírito Santo.

Os projetos idealizados pela entidade, realizados e desenvolvidos por meio de patrocínio público e privados visam a divulgação, a promoção e a circulação dos mais diversos produtos, linguagens artísticas, fazedores e trabalhadores das áreas culturais, incluindo grupos teatrais e trupe circenses, bandas e grupos de culturas populares tradicionais, espetáculos de dança e musicais, exposições de artes visuais, fotográficas, grafite, produtos audiovisuais, arte contemporâneas e as novas mídias, recreação artística e performances coletivas, atividades e vivência literárias e poética, e as ações e projetos realizados são uma vitrine que garante oportunidade de trabalho e renda para os artistas e técnicos, que atuam em eventos acessíveis a todos os públicos e totalmente gratuitos.

Os setores culturais criativos foram uns dos primeiros a sofrer o efeito da crise econômica e social gerada pela pandemia de novo coronavírus, e o formato virtual se estendeu para todas as áreas da cultura, já que hoje, a oferta cultural está concentrada, basicamente, na Internet (Youtube, redes sociais e plataformas online).

A importância da capacidade de criar alternativas e de ter atitude, tão necessária e urgente, para socorrer os trabalhadores do segmento cultural, que enfrentam uma situação devastadora e sem precedentes na história recente da humanidade, onde os artistas, fazedores culturais, trabalhadores e técnicos, produtores e agentes culturais viram sua fonte de rendimento desaparecer em questão de meses, pois com a restrição de aglomerações, praticamente todos os eventos desde março/2020 foram cancelados, e o ano encerrou com perspectiva reduzidas de uma possível retomada. Nesse sentido, foi criada a versão virtual do projeto Lona de Cultura e Arte, como uma alternativa que busca minimizar o impacto, contemplar o segmento cultural, prestigiar a diversidade artística e observar as necessidades do setor apresentando um projeto que, ao ser finalizado no formato virtual, busca gerar oportunidade, trabalho e renda aos trabalhadores da cultura e ainda oferecer acesso cultural para o público em geral.

Os dados atualizados, segundo levantamento do SEBRAE, divulgado ainda no final de março de 2020, dá conta de que quase 160 mil empresas no Brasil do setor criativo foram afetadas. Dessa forma, as buscas por serviços de eventos e cultura tiveram uma queda de 66%. Assim, a realização de projetos e eventos culturais via plataformas digitais e redes sociais estão sendo cada vez mais utilizada, pois a questão hoje, com a pandemia, o virtual se tornou uma possibilidade de se rever não apenas os formatos de produção cultural, mas também a forma como absorvemos essa produção. A cultura e a economia criativa são importantes impulsionadores da economia brasileira. A cultura gera no país cerca de 1 milhão de empregos, movimentando um significativo número de 239 mil empresas e instituições, além de gerar 10,5 bilhões de impostos e representar cerca 2,62% do PIB, de acordo com o estudo da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), feito com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sem uma noção ao certo de quando a pandemia será controlada, projetos virtuais devem ser valorizados e fomentados visto que ainda não há indicadores precisos do fim desse tempo pandêmico e, portanto, também não há previsão de quanto tempo será necessário para que a população se sinta segura para se reunir em casas de show, cinemas, espaços culturais e teatros, ou que os órgãos públicos permitam as aglomerações em ambientes abertos ou fechados, e o cenário fica incerto e em constante mudança.

Desta forma, o **Projeto Lona de Cultura e Arte – Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa** possui relevância pública e social visto estar alinhado as demandas e ao momento singular que o setor cultural vem passando em função da pandemia que todos estamos atravessando. Ao propor um projeto que movimenta o cenário cultural e a economia criativa capixaba, com atividades artísticas de diversas linguagens, gerando trabalho e renda para artistas e técnicos, evidenciamos a necessidade de se adaptar as exigências desse momento, aliada com as demandas da categoria artística formada por artistas e técnicos que precisam manter suas atividades, programas e projetos, pois grande parte dos profissionais da cadeia criativa são autônomos, trabalhando por projeto, e ficar sem trabalhar por longo tempo pode ser financeiramente devastador.

No Plano Plurianual Estadual (PPA 2020/2023) a Secretaria de Cultura do ES discorre sobre os negócios digitais, o mundo das artes e das criações funcionais que se constitui como um dos principais segmentos da economia criativa. Dentro desses segmentos estão inseridas as atividades de artes cênicas, artes visuais, literatura, música, fotografia, museus, arquitetura e urbanismo, artesanato, design, moda, publicidade, gastronomia e turismo. Considerando o exposto nesse documentos institucional, o projeto se insere nos objetivos e diretrizes das Ações e dos Programas a serem desenvolvidos nesse planejamento plurianual, visto que busca direcionar esforços para potencializar o ecossistema da Economia Criativa, com expansão de mercado e visão transversal por meio de ações que visam qualificar a gestão de atividades criativas e ações de apoio e fomento aos negócios criativos, bem como promover inclusão social e bem estar da população capixaba a partir de empreendimentos, fazeres e saberes da cultura, fomentando o investimento público em projetos de cultura com foco em inovação, impacto e retorno econômico de maneira descentralizada e democrática.

Diante do exposto, o Instituto Academia dos Sonhos busca parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da SECULT, **para a realização de 02 edições do Projeto Lona de Cultura e Arte – Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa, requer o valor de R\$ 249.330,00 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta reais) proveniente de Emendas Parlamentares nº 34 - Dr. Rafael Favatto - no valor de R\$ 150.000,00 e nº 207 - Coronel Alexandre Quintino - no valor de R\$ 100.000,00, cuja ação é Promoção da Diversidade e Difusão Cultural**, que terão por objetivo custear toda estrutura, serviços e atividades artísticas para a realização integral do projeto ora proposto, neste momento de excepcionalidade devido a pandemia.

O lançamento do projeto será feito nas redes sociais da instituição proponente (Instagram, Facebook e Youtube) e da SECULT/ES, que poderá utilizar irrestritamente todo material audiovisual produzido em eventos e projetos da secretaria, bem como divulgar em suas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e Twitter). Em todo material de divulgação produzido constará a divulgação da parceria (brasão do Governo do Estado/SECULT).

A entidade proponente possui uma equipe com atuação profissional na área cultural, possibilitando uma maior abrangência na elaboração e execução do projeto. Essa equipe será somada com as coordenações especializadas que executarão em campo as atividades previstas no projeto.

Ernandes Zanon– Diretor presidente da entidade proponente. Mestre em Artes, na linha de pesquisa de Estudos em História, Teoria e Crítica da Arte, pela Universidade Federal do Espírito Santo. Jornalista. Diretor de Produção. Diretor, roteirista de vídeos, assistente de produção cinematográfica, integrou a equipe de produção do Festival Vitória Brasil de Dança, integrou a equipe de produção do Festival de Teatro da Cidade de Vitória, promovido pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Vitória, Produtor da edição capixaba do Festival Mix Brasil e integrou a equipe de produção do Festival de Cinema e Vídeo de Vitória. Graduação em Comunicação Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Pós-Graduação em Planejamento Educacional, Universidade Salgado de Oliveira, Rio de Janeiro /RJ. Professor Titular da Faculdade Estácio de Sá do Espírito Santo, Disciplinas: Antropologia Cultural e História da Cultura (2002 a 2005). Professor, UFES, Centro de Artes: Disciplina Fundamentos da Arte na Educação (1994). Gestor público na área cultural. Atuou como Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura da Serra (2009 a 2011).

João Villas Boas Filho- Diretor administrativo/financeiro da entidade proponente. Produtor de eventos. Músico e compositor profissional. Coordenador Geral do Projeto Lona de Cultura e Arte, desde 2010. Um dos fundadores do projeto cultural Movimento Calçada Livre – evento que aconteceu nos anos de 2003 a 2010, em áreas periféricas urbanas do município de Serra. Organizador do projeto Circulando Cultura e Cidadania, realizado pela Prefeitura da Serra, em 2008.

Maria Marta Tomé– Diretora de projetos da entidade proponente. Mestre em Artes, na linha de pesquisa de Estudos em História, Teoria e Crítica da Arte, pela Universidade Federal do Espírito Santo. Graduação em Artes Plásticas (UFES-2003). Aperfeiçoamento no Programa de Capacitação em Gestão de Equipamentos Públicos pela Fundação Getúlio Vargas (2013). Artista Plástica, sócia-proprietária do Espaço Cultural Espaço Ecoternura, na Vila das Artes, Jacaraípe Serra-ES. Atuou na esfera pública municipal (áreas de cultura e de patrimônio histórico-cultural). Desenvolve projetos em diversos segmentos culturais e atua em produção executiva. Possui experiência na área de gestão de equipamentos culturais, turísticos e esportivos e em políticas públicas de incentivo e fomento cultural.

Victor Cesar Tristão Pioto Princisval– Coordenação Técnica. Bacharel em Administração de Empresas e Tecnólogo de Redes de Computadores. MBA em Forense Computacional e Gestão de Projetos de TI. Técnico de Informática (2011 a 2016). Técnico de Informática do Instituto de Tecnologia da Informação do Governo do Estado do Espírito Santo (2018, 2019). Voluntário do projeto miniempresa da Junior Achievement (2011 a 2018).

Inicialmente indica-se uma relação de artistas regionais que participam do projeto Lona de Cultura e Arte. Porém, em cada local que o projeto é realizado é feito um intercâmbio com o órgão local responsável pela área cultural, com coletivos culturais e organizações culturais para intermediar o contato com artistas e técnicos locais para participarem do projeto. Desta forma, pode haver alteração na relação de artistas inicialmente proposta no Plano de Trabalho.

Oficinas de Artesanato

Denyse Vianna Barbosa – Oficineira. Graduação em Zootecnia pela Universidade de Vila Velha. Participou de cursos de metodologia para instrutores de PS (promoção social) e FPR (formação profissional rural), e para agentes da FPR e PS para PNE's (pessoas com necessidades especiais) SENAR e de formação de agentes para o desenvolvimento do artesanato-SEBRAE. Profissional com experiência na realização de cursos de promoção social e oficinas de artesanato com a utilização de materiais tanto da natureza (*in natura*) quanto no reaproveitamento de materiais convencionais/industriais, produzindo peças decorativas e utilitárias. Suas oficinas são direcionadas para todos os públicos, proporcionando sociabilidade e geração de renda.

Luciana Fischer– Oficineira - Iniciou sua carreira, apresentando voz e violão na noite capixaba. Atualmente apresenta com duo (voz e violão) e banda. Seu repertório é variado e passeia pela música popular brasileira. Se apresenta em bares, casas de shows e eventos empresariais, onde leva um repertório variado de compositores do cenário nacional e internacional, além de composições próprias. Participa como cantora de eventos e projetos culturais, como festas populares, carnaval e eventos de verão nos municípios capixabas.

Grupos musicais

Trio Maxuibas – Grupo musical - Composto por Bero, D’Franca e Junior Brown, dois Nordestino que moram no estado do Espírito Santo há mais de 20 anos. Ambos vieram do estado do Rio Grande do Norte, e depois de uma longa passagem pelo Trio Lubião, onde foram consagrados campeões do Festival Nacional Forró de Itaúnas formaram o trio. Os Maxuibas trazem uma musicalidade bem tradicional do forró pé de serra de raiz, misturando literatura com música, com uma característica bem regional do sertão nordestino.

Alman’arte - O Projeto Alman’arte, de autoria de Flávio Vezzoni e Renata Rosa Weixter, é o resultado prático oriundo do Livro e CD Alman’arte desenvolvido em mais de 150 instituições de ensino da Grande Vitória. Essa experiência nos campos teóricos e práticos da educação permitiu aos autores do livro/projeto uma análise pragmática da realidade educacional que revela, até aos olhares mais distraídos, uma necessidade latente de se introduzir, paralelamente ao conteúdo educacional programático, temáticas humanistas extracurriculares com enfoque na ética, nos valores e na sustentabilidade por meio da música, que é a arte que alcança o ser em seu íntimo, suas emoções, sentidos e sentimentos. O projeto Alman’arte, em quatro anos de existência, é parceira de diversas empresas, e possui vasta experiência de aplicabilidade do projeto em escolas públicas e privadas da Grande Vitória. O Alman’arte é formado por Flávio Vezzoni, especialista em Arte e Educação, músico e compositor do Grupo Moxuara e Renata Rosa Weixter, especialista em Educação Ambiental, contadora de história e Mestre em Educação-UFES.

Leley – Cantor e compositor que tem como base alicerçada em sua estrutura musical, o autêntico samba de raiz, de grandes referências como Fundo de Quintal, Zeca Pagodinho, Cartola, Jorge Aragão, Almir Guineto, João Nogueira dentre outros, com pitadas inovadoras, sugestivas e atuais da nova geração dos anos 90, com os Grupos Katinguelê, Grupo Raça, Grupo Revelação, Raça Negra, Só Pra Contrariar, Exaltasamba, Pércles, Thiaguinho, Mumuzinho e tantos outros. Uma aceitação muito plural do público para com o artista, atingindo diversas gerações, que culminou no lançamento do seu primeiro álbum solo, “Meu cantar, é a Felicidade”. Um outro álbum que traz a canção “Sou banjo, sou violão”, com participação e autoria de Xande de Pilares, um de seus maiores “espelhos musicais” da atualidade, e a canção “Fantasia”, a que mais chamou a atenção simpaticamente do público fiel que o acompanha por onde passa.

Samba Diverso- Fundado em 2017, a banda é dissidente do antigo Sensatez e vem trabalhando em sintonia desde 2015. O grupo Samba Diverso foi criado em 2017. Foto: A nova formação que traz Thiago Muniz, no banjo, Anderson Máximo, no cavaco e Ewerson Santos, no tantan. O grupo já trabalhou também em diversos canais de mídia e veículos de informação. Atualmente se apresentam em casas de shows, eventos e festas públicas. O grupo já se apresentou ao lado de grandes nomes como Dudu Nobre e Délcio Luiz, Juninho Thybau e Marquinhos POD.

Grupo teatral

Grupo HB de Teatro - O Grupo HB de Teatro é genuinamente cariaciquense e se destina a produzir trabalhos, em sua maioria, voltados à Arte/Educação. O Grupo HB de Teatro vem desenvolvendo ao longo de quase duas décadas, trabalhos nas áreas de Artes cênicas de forma autônoma e em parceria com os Governos Municipais, Estaduais e empresas dentro e fora do ES, centralizando nossos trabalhos em Cariacica. Estruturalmente o Grupo é formado pelos Atores: Hudson Braga, Ricardo Amaro, João Vita e Docca Loureiro. Exercendo uma participação histórica na militância Artística no ES, atua e resiste desde há década de 1980, trazendo na bagagem premiações Artísticas de nível Nacional, participando de Festivais Nacionais e Internacionais. O Grupo também atua coordenando projetos culturais como: oficinas de iniciação teatral, campanhas educacionais, palestras e discussões sobre cultura.

Casa de Arte Campaneli – Em 1998, a Casa de Artes Campaneli – CAC foi fundada, e logo se tornou um dos mais importantes espaços culturais independentes, de experimento e criação artística, de Vitória/ES. A CAC abriga um grupo de teatro e uma editora de livros. Nesses 22 nos de atividades ininterruptas, o Grupo de Teatro produziu 18 peças teatrais, na sua maioria infantis, que fez da Casa de Artes Campaneli a maior produtora de teatro do Estado. O Grupo venceu por quatro anos consecutivos (2001, 2002, 2003, 2004 - todos os anos em que participou) o prêmio de melhor espetáculo infantil no Festival Nacional de Teatro Infantil de Guaçuí. Desde a sua fundação, a Campaneli atua em artes circenses.

Contação de Histórias

Rodrigo Campaneli- Ator, autor, mágico, contador de histórias e proprietário do Teatro Campaneli em Vitória/ES. Nesta quarentena lançou o canal no Youtube Teatro Campaneli que vem sendo curtido e apreciado pelas crianças que estão em casa. Rodrigo se apresenta todos os domingos no teatro Campaneli a 20 anos. Também é tri campeão de congressos de mágicos no Brasil e atualmente também coordena o grupo de voluntários que atuam em com palhaçaria hospitalar na Grande Vitória. Formou-se ator pela Escola de Teatro e Dança FAFI em 1995 e contador de histórias pelo GECHUFES - Grupo Experimental de Contadores de Histórias da UFES em 1996. Desde aquele ano, Rodrigo é o principal contador de histórias do Projeto Viagem pela Literatura da Prefeitura Municipal de Vitória. Em 1997, Rodrigo venceu o concurso Malba Taham de Contadores de Histórias da UFES. De 1999 a 2002, ministrou o Curso do GECHUFES.

Grupo de Dança

Cia Teatro Urgente- A Cia de Teatro Urgente possui 10 anos em pesquisa por processos criativos e formação de intérpretes-criadores. Os espetáculos da companhia destacam-se pelo rigor na interpretação, programada e improvisada, e pela utilização de recursos visuais e audiovisuais. Os espetáculos de dança da Cia fazem uma imersão na arte do gesto expressionista, criando imagens, solos e monólogos, a partir de referências da dança, teatro, literatura, artes visuais e audiovisuais. Entre os diversos projetos desenvolvidos pela Cia, destaca-se o espetáculo



"Metrópoles" com o roteiro original a partir da obra homônima do cineasta austríaco Fritz Lang. A peça apresenta um grupo de operários isolados num contêiner, totem capitalista que abriga todo tipo de mercadoria. Trabalham, moram, asfixiam-se nesse espaço exíguo, metáfora da condição humana oprimida nas metrópoles e em seus próprios corpos. Mantidos sob rigoroso regulamento totalitário e a ingestão de cápsulas *up* e *down*, repetem uma rotina forçada, vigiados pelo "Sistema" que tudo domina e ninguém vê. A tecnologia usada como forma de controle, o aniquilamento pela brandura. O "cyberhumano" e o chip idiota que se instala em nossa cabeça, sutilmente, entretendo e transformando homens em máquinas repetidas, num eterno *delay*.

Espaço de Dança Erica Marchiore- O ballet Erica Marchiore tem 5 anos de existência. Já passaram pelo espaço cerca de cento e quarenta e sete alunos, sendo a maioria na faixa etária de três a dez anos. As modalidades oferecidas atualmente são o Ballet Clássico e o Forró. A bailarina Érica Marchiore iniciou seus estudos de Ballet Clássico aos três anos de idade, no ano de 1995 na Escola de Ballet Liviane Pimenta. Começou a ministrar aulas de ballet aos 15 anos, em projetos sociais e escolas privadas, daí em diante, continuou se reciclando, sistematicamente, com cursos em Joinville-SC e Cabo Frio e fez exames da Royal Ballet de Londres. Fundou o Espaço de Dança "Erica Marchiore" abrindo para a comunidade mais oportunidades de práticas e vivências de dança.

Grupo Circense

Trupe Circense Academia de Sonhos – A trupe circense da Academia começou a atuar há mais de 20 anos, no teatro, na dança, no circo, na pintura, no grafite, na poesia, ou nas mais variadas e ilimitadas formas de expressão da cultura popular utilizadas pelo grupo. A Academia de Sonhos realiza em conjunto com várias entidades tais como, escolas, associações de moradores, Organizações sociais e culturais, vários projetos culturais voltados à humanização da sociedade e a disseminação do acesso cultural gratuito, principalmente para as populações periféricas urbanas.

Fotografia

Claudio Magno Postay- Fotógrafo profissional com mais de 30 anos de profissão. Morador de Cariacica há 40 anos. Possui um acervo pessoal de mais de 400 mil imagens, onde cerca de 40 mil são de representações da cultura cariaticuense. O registro e conservação das imagens das manifestações culturais, do patrimônio histórico, e ambiental do fotógrafo Claudio Postay é responsável pelo reconhecimento do profissional, em Cariacica e no Espírito Santo, como referência de produção e acervo de imagem ligadas ao fazer cultural.

Edson Reis - Fotógrafo profissional - Jornalista, na função de Repórter fotográfico. Atuou com fotógrafo em empresas como USI – Usina de Imagem – Vitória – ES (2007 a 2017), Jornal Século Diário – Vitória – ES (2002 a 2004), Prefeitura da Serra – Serra – ES (2008 a 2012), Jornal da ArcelorMittal Tubarão – Serra – ES (2004 a 2008/2013 a 2016). Suas fotografias já ilustraram o Atlas do Folclore Capixaba, publicado pelo SEBRAE/ES, em 2010, e suas fotografias de patrimônio histórico e cultural de natureza material e imaterial tiveram destaque em cerca de 08 cartões telefônicos da empresa Telemar, nos anos 2000. Com suas imagens também estampou cerca de 06 talonários de cheques do Banco Banestes. Em 2009 suas fotografias percorreram a cidade da Serra em cartões postais produzidos pela Prefeitura Municipal da Serra.

5. Metas a Serem Atingidas(Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão executados)

5.1 -Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

- Contratação de 01 (um) serviço de Coordenação Geral
- Contratação de 02 (dois) serviço de Coordenação de Produção
- Contratação de 01 (um) serviço de Diretor de Vídeo
- Contratação de 04 (quatro) serviços de Assistente de Produção
- Contratação de 01 (um) Técnico de Som
- Contratação de 01 (um) Técnico de Iluminação Cênica
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Teatral
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Circense
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo de Dança
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Oficineiros
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Grupo Musical
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Contador de Histórias
- Contratação de 02 (dois) serviços de apresentações folclóricas
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de grafite e Slam poesia
- Contratação de 02 (dois) serviços de Break Dance
- Contratação de 02 (dois) serviços fotográficos
- Contratação de 02 (dois) serviços especializados de locução para realização das atividades de gravações



- Contratação de 02 (dois) serviço de produção peças promocionais
- Contratação de 02 (dois) serviços de transporte
- Contratação de 02 (dois) serviços de alimentação
- Contratação de 02 (dois) serviços de empresa de produção audiovisual para gravação e edição de imagens, serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual para transmissão na Internet e locação de drone
- Contratação de 02 (dois) serviços de Intérprete de Libras e audiodescrição/narração oral
- Contratação/locação de 01 (um) de espaço/estúdio para a realização das gravações das atividades (privilegiar espaço com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe e artistas)
- Contratação de 01 (uma) empresa prestadora de serviços para disponibilização de equipe técnica operacional para produção e pós-produção das atividades gravadas ao vivo
- Contratação de serviços de difusão de conteúdo para impulsionamento de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)

5.2 - Metas de Impacto Social

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

- Produzir 390 minutos de conteúdo audiovisual divididos em 02 programas audiovisuais, sendo 01 programa de 195 minutos para cada município. Cada programa conterà: 02 Oficinas artísticas e de artesanato com 30 minutos de duração; 02 Atividades musicais com 30 minutos de duração; 01 Atividade teatral com 20 minutos de duração; 01 Atividade de dança com 20 minutos de duração; 01 Atividade circense com 15 minutos duração; 02 Atividades de contação de histórias com 30 minutos duração; 01 Atividade folclórica com 15 minutos de duração; 01 Atividade de grafite e Slam poesia com 20 minutos duração; 01 Atividade de Break dance com 15 minutos de duração
- Produzir 02 exposições virtuais fotográficas com duração total de 30 minutos, sendo 15 minutos cada exposição
- Produzir 02 programas turísticos culturais sobre cada município com duração total de 40 minutos, sendo 20 minutos cada programa
- Produzir 02 mostras audiovisuais de artistas dos municípios da Serra e Cariacica, com a exibição de cerca de 10 produtos audiovisuais já produzidos, sendo 05 do município da Serra e 05 do município de Cariacica
- Divulgar o projeto nas redes sociais Facebook e Instagram e no canal do Youtube, visando atingir um público-alvo de todas as faixas etárias, formado por crianças, jovens, adultos e idosos
- Promover e fomentar o circuito de atividades culturais como ambientes dinamizadores da cena cultural capixaba e seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais
- Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a emergência em saúde, decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de distanciamento social
- Contribuir para a geração de trabalho e renda para cerca de 100 artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral
- Produzir 08 (oito) programas audiovisuais
- Exibir 08 (oito) programas audiovisuais o canal do Youtube e nas redes sociais da entidade proponente e dos parceiros, gratuito e para todos os públicos
- Divulgar o projeto nas redes sociais Facebook e Instagram e no canal do Youtube, visando atingir um público-alvo de todas as faixas etárias, formado por crianças, jovens, adultos e idosos.

5.3 - Atividades ou Projetos a Serem Executados

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

- Produzir 390 minutos de conteúdo audiovisual divididos em 02 programas audiovisuais, sendo 01 programa de 195 minutos para cada município. Cada programa conterà: 02 Oficinas artísticas e de artesanato com 30 minutos de duração; 02 Atividades musicais com 30 minutos de duração; 01 Atividade teatral com 20 minutos de duração; 01 Atividade de dança com 20 minutos de duração; 01 Atividade circense com 15 minutos duração; 02 Atividades de



contação de histórias com 30 minutos duração; 01 Atividade folclórica com 15 minutos de duração; 01 Atividade de grafite e Slam poesia com 20 minutos duração; 01 Atividade de Break dance com 15 minutos de duração

- Produzir 02 exposições virtuais fotográficas com duração total de 30 minutos, sendo 15 minutos cada exposição
- Produzir 02 programas turísticos culturais sobre cada município com duração total de 40 minutos, sendo 20 minutos cada programa
- Produzir 02 mostras audiovisuais de artistas dos municípios da Serra e Cariacica, com a exibição de cerca de 10 produtos audiovisuais já produzidos, sendo 05 do município da Serra e 05 do município de Cariacica
- Divulgar o projeto nas redes sociais Facebook e Instagram e no canal do Youtube, visando atingir um público-alvo de todas as faixas etárias, formado por crianças, jovens, adultos e idosos
- Realizar Pré-produção
- Planejar e organizar as atividades previstas/propostas
- Contratação de 01 (um) serviço de Coordenação Geral
- Contratação de 02 (dois) serviço de Coordenação de Produção
- Contratação de 01 (um) serviço de Diretor de Vídeo
- Contratação de 04 (quatro) serviços de Assistente de Produção
- Contratação de 01 (um) Técnico de Som
- Contratação de 01 (um) Técnico de Iluminação Cênica
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Teatral
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Circense
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo de Dança
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Oficineiros
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Grupo Musical
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Contador de Histórias
- Contratação de 02 (dois) serviços de apresentações folclóricas
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de grafite e Slam poesia
- Contratação de 02 (dois) serviços de Break dance
- Contratação de 02 (dois) serviços fotográficos
- Contratação de 02 (dois) serviços especializados de locução para realização das atividades de gravações
- Contratação de 02 (dois) serviços de produção peças promocionais
- Contratação de 02 (dois) serviços de transporte
- Contratação de 02 (dois) serviços de alimentação
- Contratação de 02 (dois) serviços de empresa de produção audiovisual para gravação e edição de imagens, serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual para transmissão na Internet e locação de drone
- Contratação de 02 (dois) serviços de Intérprete de Libras e audiodescrição/narração oral
- Contratação/locação de 01 (um) espaço/estúdio para gravação das atividades (privilegiar espaço com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe e artistas)
- Contratação de 01 (um) serviços de difusão de conteúdo para 25 impulsos de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)
- Executar o **Projeto Lona de Cultura e Arte - Edições virtuais Serra e Cariacica #Curta em casa**
- Elaborar Relatório Final, com registro fotográfico, de Execução do Objeto da parceria
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira da parceria

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

- Comprovar a produção e exibição de 390 minutos de conteúdo audiovisual divididos em 02 programas audiovisuais, sendo 01 programa de 195 minutos para cada município. Cada programa conterá: 02 Oficinas artísticas e de artesanato com 30 minutos de duração; 02 Atividades musicais com 30 minutos de duração; 01 Atividade teatral com 20 minutos de duração; 01 Atividade de dança com 20 minutos de duração; 01 Atividade



circense com 15 minutos duração; 02 Atividades de contação de histórias com 30 minutos duração; 01 Atividade folclórica com 15 minutos de duração; 01 Atividade de grafite e Slam poesia com 20 minutos duração; 01 Atividade de Break dance com 15 minutos de duração, **por meio de disponibilização dos produtos audiovisuais no canal do Youtube e redes sociais do projeto, de relatório de mídia contendo número de Posts, número de curtidas, número de comentários, número de visualizações, material de divulgação e publicações em sites de jornais, revistas e redes sociais**

- Comprovar a produção de 02 exposições virtuais fotográficas com duração total de 30 minutos, sendo 15 minutos cada exposição, **por meio de disponibilização dos produtos audiovisuais no canal do Youtube e redes sociais do projeto, de relatório de mídia contendo número de Posts, número de curtidas, número de comentários, número de visualizações, material de divulgação e publicações em sites de jornais, revistas e redes sociais**
- Comprovar a produção de 02 programas turísticos culturais sobre cada município com duração total de 40 minutos, sendo 20 minutos cada programa, **por meio de disponibilização dos produtos audiovisuais no canal do Youtube e redes sociais do projeto, de relatório de mídia contendo número de Posts, número de curtidas, número de comentários, número de visualizações, material de divulgação e publicações em sites de jornais, revistas e redes sociais**
- Comprovar a produção de 02 mostras audiovisuais de artistas dos municípios da Serra e Cariacica, com a exibição de cerca de 10 produtos audiovisuais já produzidos, sendo 05 do município da Serra e 05 do município de Cariacica, **por meio de disponibilização dos produtos audiovisuais no canal do Youtube e redes sociais do projeto, de relatório de mídia contendo número de Posts, número de curtidas, número de comentários, número de visualizações, material de divulgação e publicações em sites de jornais, revistas e redes sociais**
- Comprovar a divulgação do projeto nas redes sociais Facebook e Instagram e no canal do Youtube, visando atingir um público-alvo de todas as faixas etárias, formado por crianças, jovens, adultos e idosos, **por meio de relatório de mídia contendo número de Posts, número de curtidas, número de comentários, número de cliques em links de postagem, número de visualizações dos produtos audiovisuais**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 01 (um) serviço de Coordenação Geral **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 02 (dois) serviço de Coordenação de Produção **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 01 (um) serviço de Diretor de Vídeo **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 04 (quatro) serviços de Assistente de Produção **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 01 (um) Técnico de Som **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 01 (um) Técnico de Iluminação Cênica **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Teatral **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Circense **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo de Dança **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Oficineiros **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Grupo Musical **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Contador de Histórias **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de contratação de 02 (dois) serviços de apresentações folclóricas **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de grafite e Slam poesia **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 02 (dois) serviços de Break dance **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de Contratação de 02 (dois) serviços fotográficos **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de serviços especializados de locução para realização das atividades de



gravações **(Nota Fiscal)**

- Comprovante de serviço executado de 02 (dois) serviços de produção peças promocionais **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de 02 (dois) serviços de transporte **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de 02 (dois) serviços de alimentação **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de 02 (dois) serviços de empresa de produção audiovisual para gravação, edição de imagens, serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual para transmissão na Internet e locação de drone **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de serviço executado de 02 (dois) serviços de Intérprete de Libras e audiodescrição/narração oral **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de execução de 01 (um) serviços de difusão de conteúdo para 25 impulsionamentos de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram) **(Nota Fiscal)**
- Comprovante de locação de 01 (um) espaço/estúdio para gravação das atividades (privilegiar espaço com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe e artistas) **(Nota Fiscal)**
- Apresentação de relatório final, **com registro fotográfico**, de execução do objeto da parceria
- Apresentação de relatório final de execução financeira da parceria

5.5 - Metodologia

(Informar a Sequência Lógica de como o Projeto será executado, para o alcance do objeto e atingimento das Metas)

- Produzir 390 minutos de conteúdo audiovisual divididos em 02 programas audiovisuais, sendo 01 programa de 195 minutos para cada município. Cada programa conterà: 02 Oficinas artísticas e de artesanato com 30 minutos de duração; 02 Atividades musicais com 30 minutos de duração; 01 Atividade teatral com 20 minutos de duração; 01 Atividade de dança com 20 minutos de duração; 01 Atividade circense com 15 minutos duração; 02 Atividades de contação de histórias com 30 minutos duração; 01 Atividade folclórica com 15 minutos de duração; 01 Atividade de grafite e Slam poesia com 20 minutos duração; 01 Atividade de Break dance com 15 minutos de duração
- Produzir 02 exposições virtuais fotográficas com duração total de 30 minutos, sendo 15 minutos cada exposição
- Produzir 02 programas turísticos culturais sobre cada município com duração total de 40 minutos, sendo 20 minutos cada programa
- Produzir 02 mostras audiovisuais de artistas dos municípios da Serra e Cariacica, com a exibição de cerca de 10 produtos audiovisuais já produzidos, sendo 05 do município da Serra e 05 do município de Cariacica
- Divulgar o projeto nas redes sociais Facebook e Instagram e no canal do Youtube, visando atingir um público-alvo de todas as faixas etárias, formado por crianças, jovens, adultos e idosos
- Realização de Pré-produção
- Planejamento e organização das atividades previstas/propostas
- Contratação de 01 (um) serviço de Coordenação Geral
- Contratação de 02 (dois) serviços de Coordenação de Produção
- Contratação de 01 (um) serviço de Diretor de Vídeo
- Contratação de 04 (quatro) serviços de Assistente de Produção
- Contratação de 01 (um) Técnico de Som
- Contratação de 01 (um) Técnico de Iluminação Cênica
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Teatral
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo Circense
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de Grupo de Dança
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Oficineiros
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Grupo Musical
- Contratação de 04 (quatro) serviços artísticos de Contador de Histórias
- Contratação de 02 (dois) serviços de apresentações folclóricas
- Contratação de 02 (dois) serviços artísticos de grafite e Slam poesia
- Contratação de 02 (dois) serviços de Break dance
- Contratação de 02 (dois) serviços de fotográficos
- Contratação de 02 (dois) serviços especializados de locução para realização das atividades de gravações



- Contratação de 01 (um) serviço de produção peças promocionais
- Contratação de 02 (dois) serviços de transporte
- Contratação de 02 (dois) serviços de alimentação
- Contratação de 02 (dois) serviços de empresa de produção audiovisual para gravação e edição de imagens, serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual para transmissão na Internet e locação de drone
- Contratação de 02 (dois) serviços de Intérprete de Libras e audiodescrição/narração oral
- Contratação/locação de 01 (um) espaço/estúdio para gravação das atividades (privilegiar espaço com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe e artistas)
- Contratação de 01 (um) serviços de difusão de conteúdo para 25 impulsionamentos de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)
- Articulação e produção com os grupos, artistas e técnicos participantes do projeto
- Realizar de 08 (oito) programas
- Veicular de 08 (oito) programas
- Execução do **Projeto Lona de Cultura e Arte - Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa**
- Realizar de Pós-produção
- Elaborar Relatório Final, com registro fotográfico, de Execução do Objeto da parceria
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira da parceria

6. Cronograma de Execução

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1.0	Contratação de serviços de Coordenação Geral, Coordenação de Produção, Direção de Vídeo, Assistência de Produção, Técnico de Som e Técnico de Iluminação Cênica			Novembro/2021	Abril/2022	
		1.1	01 Coordenação Geral	Mês	06	Novembro/2021	Abril/2022
		1.2	02 Coordenações de Produção	Mês	03	Novembro/2021	Janeiro/2022
		1.3	01 Diretor de Vídeo	Mês	03	Novembro/2021	Janeiro/2022
		1.4	04 Assistentes de Produção	Mês	03	Novembro/2021	Janeiro/2022
		1.5	01 Técnico de som	Cachê	01	Novembro/2021	Janeiro/2022
		1.6	01 Técnico de iluminação cênica	Cachê	01	Novembro/2021	Janeiro/2022
2	2.0	Contratação de serviços artísticos para atividades gravadas			Novembro/2021	Janeiro/2022	
		2.1	Grupo Teatral	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.2	Grupo Circense	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.3	Grupo de Dança	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.4	Oficineiros	Cachê	04	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.5	Grupo Musical	Cachê	04	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.6	Contador de Histórias	Cachê	04	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.7	Grupo folclórico	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.8	Grafititeiro/ Slam Poesia	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.9	Break dance	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
		2.10	Fotógrafo	Cachê	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
3	3.0	Contratação de serviços especializados de locução para realização das atividades de gravação			Novembro/2021	Janeiro/2022	
		3.1	Serviços de locução	Cachê	2	Novembro/2021	Janeiro/2022
4	4.0	Confecção de camisas para equipe técnica			Novembro/2021	Novembro/2021	
		4.1	Camisas para equipe técnica, em tecido PV malha fria macia, manga curta, gola redonda, frente e verso.	Un	30	Novembro/2021	Novembro/2021



5	5.0	Locação de serviços de transporte			Novembro/2021	Janeiro/2022
	5.1	Locação de veículo de médio porte para traslado de equipe técnica/artistas durante as atividades do projeto	Sv	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
6	6.0	Serviços de alimentação			Novembro/2021	Janeiro/2022
	6.1	Kit lanche (individuais) contendo barra de cereal, suco em caixinha 200ml, uma fruta e um sanduíche natural	Un	200	Novembro/2021	Janeiro/2022
	6.2	Caixa Térmica com 40kg de gelo, 400 águas sem gás (garrafa 500ml) para atividades gravadas ao vivo	Un	1	Novembro/2021	Janeiro/2022
7	7.0	Produtora de Audiovisual			Novembro/2021	Janeiro/2022
	7.1	Serviço de captação de imagens interna e externa, com 03 câmeras digitais e edição de vídeo incluindo equipe técnica especializada, microfones, steadycam e tripés	Sv	02	Novembro/2021	Janeiro/2022
	7.2	Serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual. Deverá ser fornecido em mídia digital com 64GB padrão USB 3.0, resolução Full HD 1080p.	Sv	03	Novembro/2021	Janeiro/2022
	7.3	Locação de drone para tomadas aéreas, com piloto especializado	Diária	06	Novembro/2021	Janeiro/2022
8	8.0	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência auditiva e visual			Novembro/2021	Janeiro/2022
	8.1	Intérprete de Libras	Sv	2	Novembro/2021	Janeiro/2022
	8.2	Audiodescrição/Narração oral	Sv	2	Novembro/2021	Janeiro/2022
9	9.0	Equipamentos de proteção individual contra a Covid-19			Novembro/2021	Janeiro/2022
	9.1	Máscara de proteção individual	Cx	20	Novembro/2021	Janeiro/2022
	9.2	Álcool gel	Un	30	Novembro/2021	Janeiro/2022
	9.3	Termômetro de medição de temperatura	Un	01	Novembro/2021	Janeiro/2022
10	10.0	Locação de espaço para gravação das atividades artísticas			Novembro/2021	Janeiro/2022
	10.1	Locação de espaço para gravação das atividades artísticas, com equipamentos de iluminação profissional, equipamentos de áudio profissional, monitor de retorno, microfones de mão sem fio, microfones de lapela sem fio, com acessibilidade para pessoas com deficiência física, com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe técnica e artistas	Hora	120	Novembro/2021	Janeiro/2022
11	11.0	Publicidade/Difusão de conteúdo			Janeiro/2022	Abril/2022
	11.1	Impulsionamento de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)	Sv	25	Janeiro/2022	Abril/2022

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções sociais	249.238,10	-	249.238,10
		-	-	-
Total Geral				249.238,10

8. Detalhamento das Despesas

8.1 - Subvenções Sociais (Material de Consumo)

Item	Etapas/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subtotal						-

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
8.2 – Subvenções Sociais (Serviços de Terceiros – Pessoa Física)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Sub total						
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
8.3 – Subvenções Sociais (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.0	Contratação de serviços de Coordenação Geral, Coordenação de Produção, Direção de Vídeo, Assistência de Produção, Técnico de Som e Técnico de Iluminação Cênica				R\$ 62.200,00
	1.1	01 Coordenação Geral	Mês	06	4.000,00	24.000,00
	1.2	02 Coordenações de Produção	Mês	03	6.000,00	18.000,00
	1.3	01 Diretor de Vídeo	Mês	03	3.000,00	9.000,00
	1.4	04 Assistentes de Produção	Mês	03	1.800,00	7.200,00
	1.5	01 Técnico de som	Cachê	01	2.000,00	2.000,00
	1.6	01 Técnico de iluminação cênica	Cachê	01	2.000,00	2.000,00
2	2.0	Contratação de Serviços Artísticos para Atividades Gravadas				R\$ 86.000,00
	2.1	Grupo Teatral	Cachê	02	5.000,00	10.000,00
	2.2	Grupo Circense	Cachê	02	5.000,00	10.000,00
	2.3	Grupo de Dança	Cachê	02	5.000,00	10.000,00
	2.4	Oficineiros	Cachê	04	2.000,00	8.000,00
	2.5	Grupo Musical	Cachê	04	5.000,00	20.000,00
	2.6	Contador de Histórias	Cachê	04	2.000,00	8.000,00
	2.7	Grupo folclórico	Cachê	02	2.000,00	4.000,00
	2.8	Grafitreiro/ Slam Poesia	Cachê	02	4.000,00	8.000,00
	2.9	Break dance	Cachê	02	2.000,00	4.000,00
	2.10	Fotógrafo	Cachê	02	2.000,00	4.000,00
3	3.0	Contratação de Serviços Especializados de Locução para Realização de 02 Atividades de Gravações				1.200,00
	3.1	Serviço de locução	Cachê	02	600,00	1.200,00
4	4.0	Confecção de camisas para equipe técnica				1.050,00
	4.1	Camisas para equipe técnica, em tecido PV malha fria macia, manga curta, gola redonda, frente e verso	Un	30	35,00	1.050,00
5	5.0	Locação de serviços de Transporte				2.400,00
	5.1	Locação de veículo de médio porte para traslado de equipe técnica/artistas durante as atividades do projeto	Sv	02	1.200,00	2.400,00
6	6.0	Serviços de Alimentação				3.600,00
	6.1	Kit lanche (individuais) contendo barra de cereal, suco em caixinha 200 ml, uma fruta e um sanduíche natural	Un	200	12,00	2.400,00
	6.2	Caixa Térmica com 40kg de gelo, 400 águas sem gás (garrafa 500ml) para atividades gravadas ao vivo.	Un	01	1.200,00	1.200,00
7	7.0	Produtora de Audiovisual				71.200,00
	7.1	Serviço de captação de imagens interna e externa, com 03 câmeras digitais e edição de vídeo incluindo equipe técnica especializada, microfones, steadycam e tripés	Sv	02	21.000,00	42.000,00
	7.2	Serviço de criação de cenários virtuais, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual. Deverá ser fornecido em mídia digital com 64GB padrão USB 3.0, resolução Full HD 1080p.	Sv	03	8.333,33	25.000,00
	7.3	Locação de drone para tomadas aéreas, com piloto especializado	Diária	06	700,00	4.200,00
8	8.0	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência auditiva para os programas audiovisuais				7.600,00
	8.1	Intérprete de Libras	Sv	04	900,00	3.600,00
	8.2	Audiodescrição/Narração oral	Sv	04	1.000,00	4.000,00



9	9.0	Equipamentos de proteção individual contra a Covid-19 para equipe técnica e artistas				638,10
	9.1	Máscara de proteção individual	Cx	20	7,20	144,00
	9.2	Álcool gel	Un	30	14,40	432,00
	9.3	Termômetro de medição de temperatura	Un	01	62,10	62,10
10	10.0	Locação de espaço para gravação das atividades artísticas				9.600,00
	10.1	Locação de espaço para gravação das atividades artísticas, com equipamentos de iluminação profissional, equipamentos de áudio profissional, monitor de retorno, microfones de mão sem fio, microfones de lapela sem fio, com acessibilidade para pessoas com deficiência física, com rampas e barras de acesso, se houver pessoas com dificuldade de locomoção na equipe técnica e artistas	Hora	120	80,00	9.600,00
11	11.0	Publicidade/Difusão de conteúdo				3.750,00
	11.1	Impulsionamento de Posts/publicação em redes sociais (Facebook e Instagram)	Sv	25	150,00	3.700,00
Subtotal						249.238,10

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

1.0 - Contratação de serviços de coordenação geral, coordenação de produção, direção de vídeo, assistência de produção, técnico de som e técnico de iluminação cênica: itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

2.0 - Contratação de serviços artísticos para atividades gravadas: itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

3.0 - Contratação de serviços especializados de locução para realização das atividades de gravação: item 3.1 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

4.0 - Contratação de serviços especializados de confecção de camisas para equipe técnica: item 4.1 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

5.0 - Contratação de serviços especializados de locação de veículo: item 5.1 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

6.0 - Contratação de serviços de alimentação: itens 6.1, 6.2 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

7.0 - Contratação de serviços especializados de produtora de audiovisual: itens 7.1, 7.2, 7.3 - MUCUIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

8.0 - Contratação de serviços especializados de Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência auditiva e visual para os programas audiovisuais: itens 8.1, 8.2 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

9.0 - Equipamentos de proteção individual contra a Covid-19: itens 9.1, 9.2, 9.3 - SITE AMERICANAS.COM

10.0 - Locação de espaço para gravação das atividades culturais: item 10.1 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

11.0 - Contratação de serviços especializados de Publicidade/Difusão de conteúdo: item 11.1 - VITÓRIA EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

8.4 - Auxílios (Equipamentos e Materiais Permanentes e ou Obras)

Item	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Subtotal						-

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

Total Geral (8.1 + 8.2 + 8.3 + 8.4) **249.238,10**

9. Cronograma de Desembolso - Concedente

9.1 - Concedente

Meta	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mairo/2021	Junho/2021
1	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
1	-	-	-	-	249.238,10	-



9.2 - Proponente						
Meta	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021
1	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
1	-	-	-	-	-	-

10. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Serra/ ES, 25 de outubro de 2021.

Ernandes Zanon Guimarães
Presidente

João Villas Boas Filho
Diretor Financeiro

11. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em **Vitória/ES 25 de Outubro de 2021**

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERNADES ZANON GUIMARAES

CIDADÃO

assinado em 25/10/2021 17:19:24 -03:00

JOÃO VILLAS BOAS FILHO

CIDADÃO

assinado em 25/10/2021 18:36:07 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 26/10/2021 15:32:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2021 15:32:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SUBGE - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-29MD95>

Resumo do Termo de Fomento nº 002/2021
Processo nº 2021-Q7X60
Registro Sigefes: 210253

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
 OSC: Instituto Cultural Academia De Sonhos.
 Objeto: Realização do Projeto Lona de Cultura e Arte Edições virtuais Serra e Cariacica #CurtaEmCasa.
 Valor Total: R\$ 249.238,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural.

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **29/04/2022**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Cledison de Lima - Matrícula: 364712-1

Suplente: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Vitória, 26 de Outubro de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 738170

Resumo do Termo de Fomento nº 004/2021
Processo nº 2021-6DSNC
Registro Sigefes: 210216

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
 OSC: Instituto Social Esperança.

Objeto: Realização do Projeto Esperança Musical.
 Valor Total: R\$ 23.903,61 (vinte e três mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa:

44.50.42.00 - Auxílios

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2022**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Suplente: Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula: 4294734-1

Vitória, 26 de Outubro de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 738447

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 025-R, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a 16ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 16ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

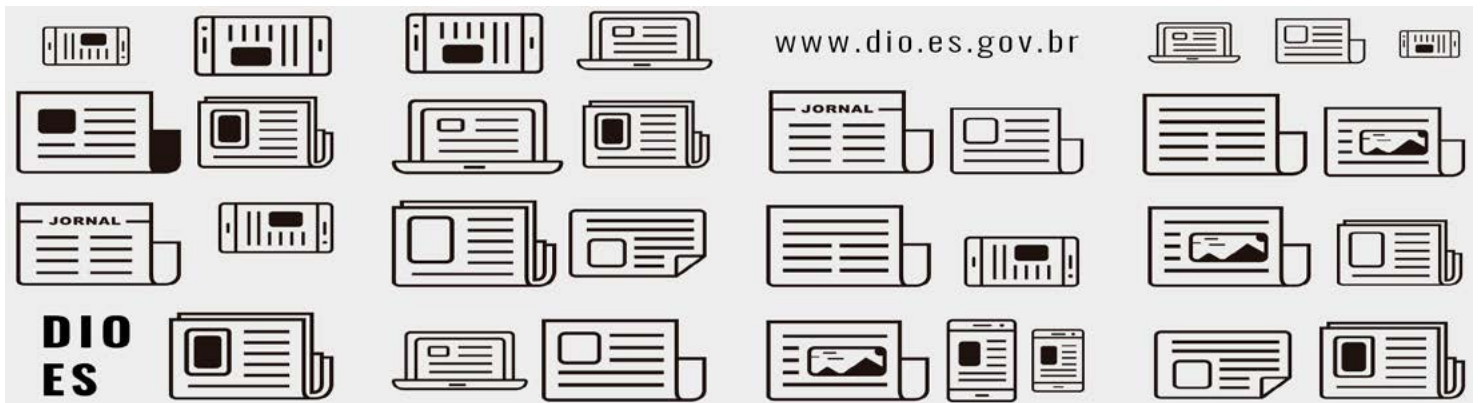
Arthur Moura de Souza

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1065	APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	3.3.40	0301	157.554
despesas com contribuições				
TOTAL				157.554

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1065	APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	3.3.90	0301	157.554
TOTAL				157.554

Protocolo 738370





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/10/2021 09:22:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-W010DH>